

# ACEF/1314/04917 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Economia e Gestão (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Doutoramento em Ciências Económicas e Empresariais

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Economia ou Gestão

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

314

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

345

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

3

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso estão de acordo com o enquadramento legal.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação, compreendendo Economia e Gestão, é adequada se considerarmos as características do corpo docente e a experiência passada.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Cursos de doutoramento sem parte escolar, como é o caso, satisfazem o enquadramento legal definido pelos DL 74/2006 e DL 230/2009.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável foi indicado e tem o grau de doutor. Assinala-se o défice de informação sobre a sua investigação na página do doutoramento, quando comparada com outros repositórios externos ao departamento.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não aplicável

A.12.6. Pontos Fortes.

Não aplicável

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não aplicável

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos encontram-se explicitados na informação pública do departamento em <http://www.deg.uac.pt/ensino/curso/5193>

1.5. Pontos Fortes.

Não se justifica nenhum comentário neste ponto.

1.6. Recomendações de melhoria.

Não se justifica nenhum comentário neste ponto.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A Universidade e o Departamento têm órgãos próprios de coordenação científica e pedagógica, compostos por docentes e estudantes, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades de ensino.

2.1.4. Pontos Fortes.

Não se justifica nenhuma referência.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

A comissão sugere a elaboração de um regulamento interno de acordo com a legislação aplicável.

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem órgãos e procedimentos definidos visando garantir a qualidade do ensino.

2.2.8. Pontos Fortes.

Nenhum ponto forte a assinalar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

A comissão sugere a elaboração de um regulamento interno de acordo com a legislação aplicável.

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As infraestruturas materiais, considerando salas de aula, gabinetes, equipamentos informáticos, software e biblioteca, parecem ser adequados para este tipo de estudos. Além disso, nenhuma necessidade particular foi assinalada em nenhuma entrevista.

3.1.4. Pontos Fortes.

Nenhum ponto forte foi particularmente apontado.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se a remodelação da página web do curso que contenha o tipo de informação que se encontra em cursos do género na maior parte das universidades. Actualmente, a única informação sobre o curso resume-se à página <http://www.deg.uac.pt/ensino/curso/5193>, que contem apenas informação mínima. Não há mais nenhuma informação específica sobre docentes, teses já defendidas, ou quaisquer outras actividades que possam interessar potenciais candidatos. Não pensamos precisar de enfatizar o óbvio: o isolamento geográfico na web não existe. A quantidade e qualidade da informação nela disponível é a via fundamental para atrair todos os potenciais interessados nas actividades do curso, nomeadamente estudantes, instituições de financiamento, instituições empregadoras.

### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Não

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A classificação anterior justifica-se pelas respostas ao guião de auto-avaliação e com os resultados das entrevistas a docentes, antigos alunos e alunos actuais.

3.2.6. Pontos Fortes.

Ligação estreita com o meios público e empresarial local.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Estabelecimento de parcerias com Universidades nacionais e/ou internacionais. Não foi claro se as actividades de investigação desenvolvidas no âmbito do CEEApIA se têm alargado ao curso de doutoramento. Se tal não fôr o caso, este seria um bom ponto de partida para o estabelecimento de parcerias mais alargadas envolvendo actividades de ensino e de investigação.

## **4. Pessoal docente e não docente**

### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O Departamento dispõe de docentes com qualificação para oferecer um curso de terceiro ciclo. No entanto, há limitações óbvias quanto à disponibilidade de recursos suficientes para assegurar o total das horas de leccionação em todos os cursos oferecidos, resultantes de constrangimentos alheios ao departamento. A contribuição do DEG para a Universidade aparenta ser desequilibrada e limitadora da realização dos seus objectivos de melhoria.

Além disso, o número de docentes com investigação de qualidade publicada, necessária para assegurar um curso de terceiro ciclo com parte escolar, é também bastante limitado. A dominância de docentes que obtiveram o seu doutoramento na própria Universidade não ajuda a ultrapassar um dos pontos fracos apontados no guião de auto-avaliação: a pouca capacidade de atrair estudantes fora da região.

4.1.10. Pontos Fortes.

Incentivo à investigação e à publicação em revistas indexadas como elemento importante na definição da política do departamento. Boa ligação à economia regional. Estudantes motivados e com boa relação com o corpo docente.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

A comissão não tem recomendações específicas a fazer neste ponto, para além da recordar os pontos fracos apontados no guião de auto-avaliação: uma das formas fundamentais de ultrapassar a falta de comunicação com o exterior, e dessa forma prestar um serviço a toda a região, será usar a política de contratação para aumentar a qualidade do departamento e a relação com a comunidade de investigadores a nível nacional e internacional.

### **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à

leccionação do ciclo de estudos.

Em parte

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Respostas ao guião de auto-avaliação e entrevistas.

4.2.6. Pontos Fortes.

Pessoal motivado e com o domínio da informação relevante.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

A comissão não tem recomendações sobre este ponto.

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Em parte

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Em parte

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A procura pelo curso de doutoramento tem sido no passado sobretudo associada ao preenchimento dos quadros do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores. Não é claro se, dada a previsível redução do número de contratações futuras, o curso terá uma procura que torne viável o seu funcionamento, até pela sua orientação regional.

5.1.4. Pontos Fortes.

Grande empenhamento em ultrapassar algumas dificuldades criadas pelo isolamento geográfico.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

O estabelecimento de parcerias institucionais poderia contribuir para aumentar a procura num sentido genérico: desviando estudantes açoreanos de universidades externas ou criando procura por parte de estudantes de outras origens.

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Em parte

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Apesar de haver órgãos e processos genéricos de enquadramento e acompanhamento não existe (ou parece não existir) normas regulamentares aprovadas relativamente ao curso do terceiro ciclo. Os estudantes de doutoramento estabelecem contactos com investigadores, instituições e actividades no exterior, mas não existem mecanismos de mobilidade especificamente estabelecidos.

5.2.7. Pontos Fortes.

Não se justifica assinalar nenhum ponto forte.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

A existência de normas regulamentares tornaria todo o processo mais transparente, desde a candidatura à saída do programa.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Em parte

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Não

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O programa de doutoramento prevê um número de ECTS compatíveis com o Processo de Bolonha. A inexistência de uma parte escolar em parte justifica que o único momento de avaliação se desencadeie apenas com a submissão da tese para defesa final. Este facto faz depender o sucesso de todo o ciclo de estudos da relação dos alunos com o seu orientador e com o contacto com as actividades de investigação disponíveis (seminários, workshops e conferências) da iniciativa de ambos.

6.1.6. Pontos Fortes.

Foi nossa percepção, nas entrevistas realizadas, que há um incentivo claro por parte do Departamento, e iniciativas voluntárias por parte dos alunos, para aceder à investigação realizada extramuros.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

O departamento tem uma pequena escala, mas dispõe de alguns docentes/investigadores com publicações internacionais relevantes em algumas áreas específicas (em particular finanças, turismo e economia do trabalho). Estes factos, levam-nos a recomendar o seguinte:

(1) manter a estrutura do terceiro ciclo sem parte escolar, ou procurar parcerias que permitam completar a formação em áreas básicas (macroeconomia, microeconomia e econometria, nomeadamente);

(2) introduzir pelo menos um momento de avaliação anterior à submissão final da tese (semelhante

ao "upgrading seminar" comum no Reino Unido). Este poderia ter lugar no final do primeiro ano após a aceitação da candidatura e ter consequências sobre o prosseguimento posterior dos estudos; (3) definir regras de supervisão de tal forma que só docentes/investigadores com publicações relevantes na área específica do candidato poderiam ser orientadores.

## **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Não

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Não

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Não

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Não

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Não

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O terceiro ciclo não tem tido parte escolar e recomenda-se que esta opção se mantenha

6.2.7. Pontos Fortes.

Nenhum ponto a assinalar

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Ver resposta ao ponto 6.1.7

## **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Não

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não existe, nem se recomenda, a existência de uma parte curricular.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

A comissão não tem recomendações sobre este ponto.

## **7. Resultados**

### **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Não

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Não

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Não

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Evidência não existente quanto às questões 7.1.2 e 7.1.3. Resposta a 7.1.4 refere-se à efectiva inexistência de dificuldades de empregabilidade.

7.1.6. Pontos Fortes.

Capacidade em absorção até ao presente dos diplomados por parte da economia regional.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Não há recomendações sobre este ponto.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O corpo docente associado ao curso de doutoramento publicou artigos em mais de 30 revistas internacionais. No entanto só cerca de metade destas revistas são indexadas num dos repositórios mais divulgados na área de economia e gestão (o Repec) e ainda menos no repositório padrão, o Journal of Citation Reports. Algumas, poucas, das revistas não indexadas no Repec são indexadas no JCR noutras áreas que não a economia e gestão, em particular em turismo. O centro de investigação em relação ao qual os docentes e a direcção do DEG se têm vinculado, o CEEApIA, tem um sistema de incentivos favorável à definição de estratégias individuais conducentes à investigação de qualidade. No entanto, dificuldades orçamentais têm colocado ultimamente barreiras à existência de incentivos profissionais normamente associados ao aumento da quantidade e qualidade da investigação.

7.2.8. Pontos Fortes.

Alinhamento da política do DEG com o sistema de incentivos do CEEApIA que são, no essencial, correctos.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Não há recomendações, para além das considerações feitas no ponto 7.2.7.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Não aplicável

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Não aplicável

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Não aplicável

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A percentagem de alunos provenientes fora da região, nacionais e estrangeiros, é muito baixa. O curso de terceiro ciclo tem sido determinado pela procura pela região, e, em particular pelos membros do próprio departamento.

Não foi muito claro se houve um debate profundo sobre a estratégia a seguir. Na opinião da comissão parecem existir duas opções: (1) continuar a satisfazer a procura regional; (2) apostar numa área específica em relação à qual se possa construir escala. A primeira opção, que parece ser a dominante até agora, significaria que a estrutura do curso deveria ser mantida no essencial, sem parte escolar e baseada num encontro entre os temas de tese e a competência científica do orientador, e orientada para alunos da região. A segunda opção possivelmente permitiria a oferta de um ciclo de estudos com parte escolar e à atração de alunos do exterior, mas envolve outros recursos e opções mais profundas.

7.3.6. Pontos Fortes.

Boa ligação com a economia e com a governação regional.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Não há nenhuma recomendação especial, para além das observações feitas em 7.3.5.

## **8. Observações**

8.1. Observações:

A comissão gostaria de registar a sua admiração pelo trabalho desenvolvido, pelo empenhamento, e por vezes entusiasmo, que a generalidade dos membros do departamento, pessoal não docente, antigos e actuais alunos nos demonstraram, em face das condições difíceis em que o seu trabalho se desenvolve. A juventude do departamento, a sua boa direcção e as prioridades certas que a parecem informar, indicam que a margem de progressão é substantiva.

As recomendações para eventuais mudanças que se fazem nos próximos pontos visam apenas ajudar nessa progressão.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## **9. Comentários às propostas de acções de melhoria**

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

A comissão não tem comentários a fazer sobre este ponto.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

A alteração proposta curricular não é recomendada pela comissão.

#### 9.3. Alterações ao plano de estudos:

A alteração ao plano de estudos não é recomendada pela comissão.

#### 9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

O mecanismo de garantia de qualidade fundamental, no parecer da comissão, deve consistir na apresentação do plano de tese e de resultados preliminares num seminário especial, perante um júri nomeado pelo departamento. Este deve decidir sobre a continuação e/ou orientação dos trabalhos futuros. A participação dos candidatos, quer como assistentes quer como apresentadores, nas séries de seminários de investigação do departamento, em conferências e workshops internacionais, deve ser estimulada e apoiada. Sugerem-se, também a realização de encontros de trabalho envolvendo os candidatos e os investigadores (research lunches, brown bags) como actividade corrente de investigação.

#### 9.5. Recursos materiais e parcerias:

A comissão não tem comentários a fazer sobre este ponto.

#### 9.6. Pessoal docente e não docente:

Sugere-se a restrição do conjunto de orientadores aos docentes com efectiva publicação em revistas internacionais.

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

A comissão não tem comentários a fazer sobre este ponto.

#### 9.8. Processos:

A comissão não tem comentários a fazer sobre este ponto.

#### 9.9. Resultados:

A comissão não tem comentários a fazer sobre este ponto.

## 10. Conclusões

#### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

#### 10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

2

#### 10.3. Condições (se aplicável):

- 1 - A estrutura actual do curso, sem parte escolar, sugere-se seja mantida.
- 2 - Sugere-se a introdução de um (ou mais) momentos de avaliação intermédios em que o plano de investigação e alguns resultados preliminares possam ser aprovados, alterados ou reprovados.
- 3 - Sugere-se a definição de condições curriculares mínimas que os docentes responsáveis pela orientação devem verificar (por exemplo, publicação em revistas internacionais indexadas no Journal of Citation Reports).
- 4 - Sugere-se a aprovação de um regulamento interno para o curso de doutoramento em conformidade com a legislação aplicável.
- 5 - Recomenda-se, por fim, o aumento da informação disponível na página web dedicada ao doutoramento incluindo, pelo menos : (a) lista de publicações e actividade de investigação dos docentes envolvidos; (b) histórico das teses já aprovadas.

#### 10.4. Fundamentação da recomendação:

O ponto 1 é justificado por: (a) pequena massa crítica de docentes com efectiva experiência de publicação em revistas de investigação internacionalmente validadas e elevado grau de especialização em relação às áreas de publicação; (b) pouca utilidade da nova estrutura curricular proposta, excessivamente direccionada para disciplinas de métodos e não para áreas substantivas, o

que atrasaria inevitavelmente a investigação orientada para o tema da tese, sem uma progressão do nível geral de conhecimento dos candidatos; (c) o nível do syllabus proposto não é muito superior ao de um curso de mestrado.

O ponto 2 é justificado pela necessidade de ter momentos de avaliação e de aferição da qualidade a meio do percurso.

O ponto 4 é justificado pela necessidade de tornar mais claros os direitos e deveres de todas as partes envolvidas, e permitir uma comparação por parte da procura potencial com cursos fornecidos por outras instituições.

Os pontos 3 e 5 parecem-nos óbvios, não carecendo de justificação especial. Podem ser, também, factores de atracção de procura.

#### Relatorio final

A CAE tomou boa nota da pronúncia apresentada na qual a instituição responsável por este ciclo de estudos informa concordar com as recomendações e condições de acreditação que foram apresentadas pela CAE.